

Município de Catanduvas



CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO 137/2020

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas para o ano de 2020, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial conforme Anexo I, para o ano de 2020, tudo em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Municipal nº 49/2014, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - **CatanduvasPrev**, no ano de 2020, o valor de R\$ **1.051.249,77 (Um milhão e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - Trata-se do Plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2054, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I (integrante do presente decreto), para obter o equilíbrio atuarial de que trata a legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2020.


MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Município de Catanduvas



CNPJ nº 76.208.842/0001-03

ANEXO I – DECRETO 137/2020 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2019	-	-	-	R\$ 53.544.131,11	-
2020	R\$ 1.051.249,77	R\$ 3.153.749,32	-R\$ 2.102.499,55	R\$ 55.646.630,66	10,64%
2021	R\$ 2.185.057,70	R\$ 3.277.586,55	-R\$ 1.092.528,85	R\$ 56.739.159,51	21,89%
2022	R\$ 3.341.936,49	R\$ 3.341.936,49	R\$ 0,00	R\$ 56.739.159,51	33,15%
2023	R\$ 3.589.126,43	R\$ 3.341.936,49	R\$ 247.189,93	R\$ 56.491.969,58	35,25%
2024	R\$ 3.625.017,69	R\$ 3.327.377,01	R\$ 297.640,68	R\$ 56.194.328,89	35,25%
2025	R\$ 3.660.908,95	R\$ 3.309.845,97	R\$ 351.062,98	R\$ 55.843.265,91	35,25%
2026	R\$ 3.696.800,22	R\$ 3.289.168,36	R\$ 407.631,86	R\$ 55.435.634,05	35,24%
2027	R\$ 3.732.691,48	R\$ 3.265.158,85	R\$ 467.532,64	R\$ 54.968.101,41	35,23%
2028	R\$ 3.768.582,75	R\$ 3.237.621,17	R\$ 530.961,57	R\$ 54.437.139,84	35,22%
2029	R\$ 3.804.474,01	R\$ 3.206.347,54	R\$ 598.126,48	R\$ 53.839.013,37	35,20%
2030	R\$ 3.840.365,28	R\$ 3.171.117,89	R\$ 669.247,39	R\$ 53.169.765,98	35,18%
2031	R\$ 3.876.256,54	R\$ 3.131.699,22	R\$ 744.557,32	R\$ 52.425.208,65	35,16%
2032	R\$ 3.912.147,80	R\$ 3.087.844,79	R\$ 824.303,02	R\$ 51.600.905,64	35,13%
2033	R\$ 3.948.039,07	R\$ 3.039.293,34	R\$ 908.745,73	R\$ 50.692.159,91	35,10%
2034	R\$ 3.983.930,33	R\$ 2.985.768,22	R\$ 998.162,11	R\$ 49.693.997,80	35,07%
2035	R\$ 4.019.821,60	R\$ 2.926.976,47	R\$ 1.092.845,13	R\$ 48.601.152,67	35,04%
2036	R\$ 4.055.712,86	R\$ 2.862.607,89	R\$ 1.193.104,97	R\$ 47.408.047,70	35,00%
2037	R\$ 4.091.604,13	R\$ 2.792.334,01	R\$ 1.299.270,12	R\$ 46.108.777,58	34,96%
2038	R\$ 4.127.495,39	R\$ 2.715.807,00	R\$ 1.411.688,39	R\$ 44.697.089,19	34,92%
2039	R\$ 4.163.386,65	R\$ 2.632.658,55	R\$ 1.530.728,10	R\$ 43.166.361,09	34,87%
2040	R\$ 4.199.277,92	R\$ 2.542.498,67	R\$ 1.656.779,25	R\$ 41.509.581,84	34,83%
2041	R\$ 4.235.169,18	R\$ 2.444.914,37	R\$ 1.790.254,81	R\$ 39.719.327,03	34,78%
2042	R\$ 4.271.060,45	R\$ 2.339.468,36	R\$ 1.931.592,09	R\$ 37.787.734,94	34,72%
2043	R\$ 4.306.951,71	R\$ 2.225.697,59	R\$ 2.081.254,12	R\$ 35.706.480,82	34,67%
2044	R\$ 4.342.842,98	R\$ 2.103.111,72	R\$ 2.239.731,26	R\$ 33.466.749,56	34,61%
2045	R\$ 4.378.734,24	R\$ 1.971.191,55	R\$ 2.407.542,69	R\$ 31.059.206,87	34,55%
2046	R\$ 4.414.625,50	R\$ 1.829.387,28	R\$ 2.585.238,22	R\$ 28.473.968,65	34,49%
2047	R\$ 4.450.516,77	R\$ 1.677.116,75	R\$ 2.773.400,02	R\$ 25.700.568,64	34,43%
2048	R\$ 4.486.408,03	R\$ 1.513.763,49	R\$ 2.972.644,54	R\$ 22.727.924,09	34,36%
2049	R\$ 4.522.299,30	R\$ 1.338.674,73	R\$ 3.183.624,57	R\$ 19.544.299,53	34,29%
2050	R\$ 4.558.190,56	R\$ 1.151.159,24	R\$ 3.407.031,32	R\$ 16.137.268,21	34,22%
2051	R\$ 4.594.081,83	R\$ 950.485,10	R\$ 3.643.596,73	R\$ 12.493.671,48	34,15%
2052	R\$ 4.629.973,09	R\$ 735.877,25	R\$ 3.894.095,84	R\$ 8.599.575,64	34,08%
2053	R\$ 4.665.864,35	R\$ 506.515,01	R\$ 4.159.349,35	R\$ 4.440.226,29	34,00%
2054	R\$ 4.701.755,62	R\$ 261.529,33	R\$ 4.440.226,29	R\$ 0,00	33,92%